



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 30.024

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 750 , de 27 / 06 / 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 799

autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

assunto: Concede ao Prof. CÁSSIO JUGURTHA FRAGA o título de Cidadão Jundiaense.

Arquiva-se

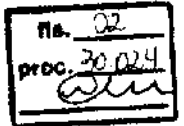
Alvares

Director

20 / 09 / 2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Matéria: PDL nº. 799	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 08/05/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 09/05/2000	Designo o Vereador: <i>João Aquelli</i> Presidente 09/05/2000	☒ favorável ☐ contrário <i>João Aquelli</i> Relator 09/05/00
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

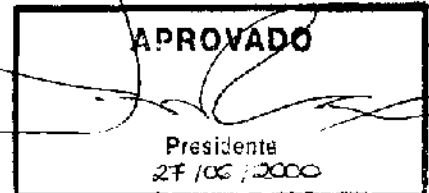
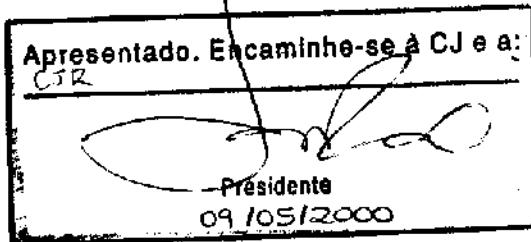


**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

030024 III 00 08 23 49

PP 1.104/00

PROTOCOLO GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 799
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede ao **Prof. CÁSSIO JUGURTHA FRAGA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Prof. CÁSSIO JUGURTHA FRAGA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08.05.2000

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"



(PDL nº. 799 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Prof. Cássio Jugurtha Fraga, conferindo-lhe o título de Cidadão Jundiaense, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade, principalmente nas áreas educacional e esportiva – como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

NOME: Cássio Jugurtha Fraga
 NASCIMENTO: 02 (dois) de junho de 1935
 LOCAL: Campinas.
 FILIAÇÃO: Ewerton Fraga e Gertrudes Wiggert Fraga.
 ESCOLA PRIMÁRIA: "Grupo Escolar Conde de Parnaíba"
 GINÁSIO: "Escola Normal de Jundiaí"
 CURSO SUPERIOR: "Escola de Educação Física de São Carlos", formado em 1955.
 "Universidade de São Paulo", formado em 1962, cursando Técnica em Fisioterapia

ESCOLAS EM QUE LECIONOU

- E.E.P.S.G. Ana Pinto-Duarte Paes
- Ginásio Rosa
- Patriarca da Independência (Vinhedo)
- XV de Outubro (Campo Limpo Paulista)
- Prefeitura Municipal de Jundiaí
- E.E.S.P.G. Dr. Antenor Soares Gandra
- E.T.E. Vasco Antônio Venchiarutti

O QUE FEZ PELO ESPORTE DA CIDADE DE JUNDIAÍ

- Funcionário da antiga "Comissão Central de Esportes"
- Técnico do basquete feminino
- Jogador de basquete pela Seleção de Jundiaí
- Professor de Educação Física da Prefeitura de Jundiaí
- Professor das escolas de iniciação esportiva da Prefeitura de Jundiaí
- Funcionário da Inspeção Regional de Esportes e Recreação de Jundiaí (Secretaria de Esporte e Turismo do Estado)

APOSENTOU-SE EM:

- 1987, pela Secretaria de Educação do Estado de S. Paulo

Foi diretor de esportes do CLUBE JUNDIAIENSE, no ano de 1980/1981, sendo atualmente conselheiro do mesmo.

No ano de 1975 casou-se com Páscoa Maria Netto Dolce.

No ano de 1977 nasceu sua filha Raquel Dolce Fraga.

Contato com a família, falar com Pérola Maria Dolce, pelo telefone 434-4624.

Profº CÁSSIO JUGURTHA FRAGA; Rua Secundino Veiga, 378 – centro – Jundiaí – S.P.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.436**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 799

PROCESSO Nº 30.024

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Prof. **CÁSSIO JUGURTHA FRAGA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

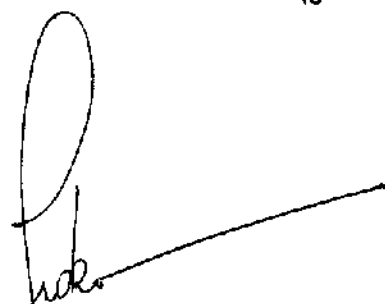
1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 198, R.I.).


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

S.m.e.

Jundiaí, 9 de maio de 2000


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico Interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 799, de autoria do Vereador Antonio Carlos P. Neto, concede ao Prof. Cássio Jugurtha Fraga o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.666

Trata-se de análise de projeto de lei, de autoria do Vereador Antonio Carlos P. Neto, concede ao Prof. Cássio Jugurtha Fraga o título de Cidadão Jundiaense.

Acompanhamos o parecer da d. Consultoria Jurídica e por esta razão somos favoráveis ao projeto. No mérito, temos que o histórico do homenageado é suficiente para arrostar a propositura.

Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2000

APROVADO
16/05/2000

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN

ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

MAURO MARCIAL MENUCHI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 799**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO:

☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

Sala das Sessões, 27/06/2000

Presidente



(proc. 30.024)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 750, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede ao *Prof. CÁSSIO JUGURTHA FRAGA* o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Prof. CÁSSIO JUGURTHA FRAGA* o título de Cidadão Jundiaense.

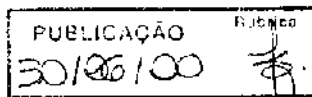
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 750, DE 27 DE JUNHO DE 2000
Concede ao **Prof. CASSIO JUGURTHA FRAGA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Prof. CASSIO JUGURTHA FRAGA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa